



**ATA Nº 01**

Aos dias 22 e 23 dias do mês de março do ano de 2023, às 14:00 horas, na sede do PREVIFOR, reuniram os presentes: Gabriella Fonseca, Riziane Kênia Duarte Costa, José Arcanjo Borges integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo Chamamento Público nº 001/2023, que tem por objeto formar parceria, através de Termo de Colaboração, para a execução de projeto de manutenção do Vale Alimentação através da prestação de serviços de fornecimento e administração de cartões magnéticos, com senha pessoal para atender a Prefeitura Municipal de Formiga, Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, conforme programa previsto na Lei Municipal nº 5.784, de 06 de dezembro de 2021 (PPRA), de forma contínua e ininterrupta, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta dos participantes, nos termos da lei e pelas condições específicas do Instrumento Convocatório o Edital de Chamamento Público nº 001/2023. Foi protocolado envelope de apenas um proponente. O envelope recebido da entidade (organização) sindical denominada **"SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE FORMIGA -MG E CÓRREGO FUNDO"**, CNPJ: 23.765.381/0001-03, foi devidamente protocolado e rubricado pelos presentes. A comissão procedeu à abertura do envelope da entidade sindical acima mencionada. Ao analisar os documentos verificou-se que a proponente **"SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE FORMIGA -MG E CÓRREGO FUNDO"**, CNPJ: 23.765.381/0001-03 apresentou os documentos necessários em conformidade com o especificado no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 o que a torna habilitada para a próxima etapa. Passou-se então à Etapa 3 - Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção. A proposta foi analisada e as notas foram lançadas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção, em relação a cada critério de julgamento contido na **Tabela 2** do Edital de Chamamento Público nº 001/2023. A primeira análise foi quanto aos itens A, B, B, C e D da **Tabela 2** que possuem critério de eliminação caso a proposta da proponente obtenha "nota 0 (zero)" nesses critérios de julgamento. Nenhum membro atribuiu "nota 0 (zero)" nesses critérios de julgamento o que torna a proponente **"SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE FORMIGA -MG E CÓRREGO FUNDO"**, CNPJ: 23.765.381/0001-03 habilitada para a próxima etapa de julgamento conforme Edital de Chamamento Público nº 001/2023. Após o lançamento individual passou-se ao cálculo da média aritmética (das notas lançadas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção) conforme prevê o item 9.4.8 do Edital. A média aritmética encontrada da proponente **"SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE FORMIGA-MG E CÓRREGO FUNDO"**, CNPJ: 23.765.381/0001-03, foi de 17,66 pontos e é considerada como **pontuação total** da proponente. A pontuação mínima necessária é de 12,0 (doze) pontos nos termos do item 9.4.7 do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, tornando-se a proponente **"SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE FORMIGA-MG E CÓRREGO FUNDO"**, CNPJ: 23.765.381/0001-03 vencedora da certame.

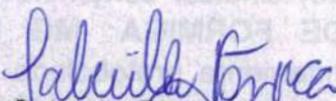


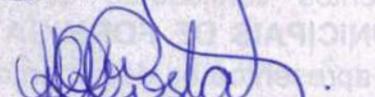
Edital de Chamamento Público nº 001/2023  
Comissão de Seleção - Portaria nº 5.065/2023  
Município de Formiga - Minas Gerais

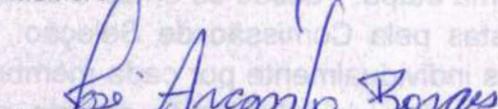
Nos termos do artigo 18 do Decreto nº 8.726/2016 os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão (art. 59 da Lei 9.784/1999). Não será conhecido recurso interposto fora do prazo. Os recursos serão apresentados por meio físico junto à Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

São partes integrantes dessa Ata, os Julgamentos Individuais dos membros e a Planilha da média de cada critério de julgamento devidamente assinados e rubricados.

Nada mais havendo a consignar, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos integrantes da Comissão de Seleção presentes.

  
Gabriella Fonseca  
Membro

  
Riziane Kénia Duarte Costa  
Membro

  
José Aracely Borges  
Membro



Edital de Chamamento Público nº 001/2023  
Comissão de Seleção - Portaria nº 5.065/2023  
Município de Formiga - Minas Gerais

**Julgamento das Propostas Individuais**

Nome da Proponente: *Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga e Colégio Fundo - MG.*

CNPJ da Proponente: *23.765.381/0001-03*

Nome do Membro da Comissão: *Jaculle Fonseca*

CPF do Membro da Comissão: *074341586-89*

<b>Critérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>	<b>Pontuação do Membro da Comissão</b>
(A) Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 32, inciso I, do Decreto nº 7.186, de 2017.	3,0	<i>3,0</i>
(B) Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 32, inciso I, do Decreto nº 7.186, de 2017.	3,0	<i>3,0</i>



Edital de Chamamento Público nº 001/2023  
Comissão de Seleção - Portaria nº 5.065/2023  
Município de Formiga - Minas Gerais

realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto			
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <b>caput</b> , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014). Será considerado grau pleno quando apresentados no mínimo 10 (dez) atestados de capacidade técnica de ter executado este objeto. Será considerado grau satisfatório quando apresentados no máximo 10 (dez) atestados de capacidade técnica de ter executado este objeto e no mínimo 03 (três). Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando apresentados menos de 03 (três) atestados de capacidade técnica de ter executado este objeto.	2,0	1,0
(E) Oferecer aplicativo móvel	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos)	1,0	



Edital de Chamamento Público nº 001/2023  
Comissão de Seleção - Portaria nº 5.065/2023  
Município de Formiga - Minas Gerais

para consulta de saldo	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando oferecer aplicativo móvel para consulta de saldo. Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não oferecer aplicativo móvel para consulta de saldo.		1,0
(F) Oferecer portal web para consulta de saldo	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando oferecer portal web para consulta de saldo. Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não oferecer portal web para consulta de saldo.	1,0	1,0
(G) Oferecer relatório de extrato, que permita no mínimo o detalhamento de 30 (trinta) dias	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando tiver disponibilidade de emissão de relatório do último ano. Será considerado grau satisfatório quando tiver disponibilidade de emissão de relatório do extrato somente nos 30 (trinta) últimos dias. Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não tiver disponibilidade de emissão de relatório de extrato nem dos 30 (trinta) últimos dias.	2,0	1,0
(H) Oferecer central de atendimento, com atendimento no mínimo nos dias úteis	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando tiver atendimento remoto 24 (vinte e quatro) horas e presencial somente em horários comerciais. Será considerado grau satisfatório quando tiver atendimento presencial somente em horários comerciais.	2,0	2,0



Edital de Chamamento Público nº 001/2023  
Comissão de Seleção - Portaria nº 5.065/2023  
Município de Formiga - Minas Gerais

	Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não oferecer central de atendimento.		
(I) Possibilitar o bloqueio e a solicitação de segunda via pelo próprio usuário do cartão	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando possibilitar o bloqueio e a solicitação de segunda via pelo próprio usuário do cartão. Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não possibilitar o bloqueio e a solicitação de segunda via pelo próprio usuário do cartão.	1,0	1,0
(J) Possibilitar atendimento presencial na cidade de Formiga/MG para recuperação de senha, alteração ou redefinição pelo próprio usuário do cartão.	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando possibilitar atendimento presencial na cidade de Formiga/MG para recuperação de senha, alteração ou redefinição pelo próprio usuário do cartão. Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não possibilitar atendimento presencial na cidade de Formiga/MG para recuperação de senha, alteração ou redefinição pelo próprio usuário do cartão.	1,0	1,0
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>20,0</b>	

*Gabriella Fonseca*

Assinatura do Membro



Edital de Chamamento Público nº 001/2023  
Comissão de Seleção - Portaria nº 5.065/2023  
Município de Formiga - Minas Gerais

**Julgamento das Propostas Individuais**

Nome da Proponente: *SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE FORMIGA E ZONA RURAL - MG*

CNPJ da Proponente: *23.765.381/0001-03*

Nome do Membro da Comissão: *JOSÉ ARCANJO BORGES*

CPF do Membro da Comissão: *622.112.696-72*

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação do Membro da Comissão
(A) Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 32, inciso I, do Decreto nº 7.186, de 2017.	3,0	<i>2,0</i>
(B) Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 32, inciso I, do Decreto nº 7.186, de 2017.	3,0	<i>3,0</i>



Edital de Chamamento Público nº 001/2023  
Comissão de Seleção - Portaria nº 5.065/2023  
Município de Formiga - Minas Gerais

realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto			
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <b>caput</b> , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014). Será considerado grau pleno quando apresentados no mínimo 10 (dez) atestados de capacidade técnica de ter executado este objeto. Será considerado grau satisfatório quando apresentados no máximo 10 (dez) atestados de capacidade técnica de ter executado este objeto e no mínimo 03 (três). Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando apresentados menos de 03 (três) atestados de capacidade técnica de ter executado este objeto.	2,0	1,0
(E) Oferecer aplicativo móvel	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos)	1,0	1,0



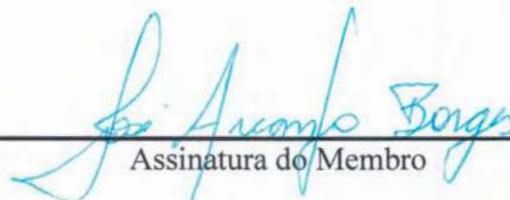
Edital de Chamamento Público nº 001/2023  
Comissão de Seleção - Portaria nº 5.065/2023  
Município de Formiga - Minas Gerais

para consulta de saldo	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando oferecer aplicativo móvel para consulta de saldo. Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não oferecer aplicativo móvel para consulta de saldo.		
(F) Oferecer portal web para consulta de saldo	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando oferecer portal web para consulta de saldo. Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não oferecer portal web para consulta de saldo.	1,0	1,0
(G) Oferecer relatório de extrato, que permita no mínimo o detalhamento de 30 (trinta) dias	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando tiver disponibilidade de emissão de relatório do último ano. Será considerado grau satisfatório quando tiver disponibilidade de emissão de relatório do extrato somente nos 30 (trinta) últimos dias. Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não tiver disponibilidade de emissão de relatório de extrato nem dos 30 (trinta) últimos dias.	2,0	1,0
(H) Oferecer central de atendimento, com atendimento no mínimo nos dias úteis	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando tiver atendimento remoto 24 (vinte e quatro) horas e presencial somente em horários comerciais. Será considerado grau satisfatório quando tiver atendimento presencial somente em horários comerciais.	2,0	2,0



Edital de Chamamento Público nº 001/2023  
Comissão de Seleção - Portaria nº 5.065/2023  
Município de Formiga - Minas Gerais

	Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não oferecer central de atendimento.		
(I) Possibilitar o bloqueio e a solicitação de segunda via pelo próprio usuário do cartão	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando possibilitar o bloqueio e a solicitação de segunda via pelo próprio usuário do cartão. Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não possibilitar o bloqueio e a solicitação de segunda via pelo próprio usuário do cartão.	1,0	1,0
(J) Possibilitar atendimento presencial na cidade de Formiga/MG para recuperação de senha, alteração ou redefinição pelo próprio usuário do cartão.	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando possibilitar atendimento presencial na cidade de Formiga/MG para recuperação de senha, alteração ou redefinição pelo próprio usuário do cartão. Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não possibilitar atendimento presencial na cidade de Formiga/MG para recuperação de senha, alteração ou redefinição pelo próprio usuário do cartão.	1,0	1,0
<b>Pontuação Máxima Global</b>		<b>20,0</b>	

  
Assinatura do Membro





Edital de Chamamento Público nº 001/2023  
Comissão de Seleção - Portaria nº 5.065/2023  
Município de Formiga - Minas Gerais

**Julgamento das Propostas Individuais**

Nome da Proponente: *Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga e Córrego Fundo - M.G. -*

CNPJ da Proponente: *23.765.381/0001-03*

Nome do Membro da Comissão: *Rizone Kênia Duarte Costa*

CPF do Membro da Comissão: *590.650.106-10*

<b>Crítérios de Julgamento</b>	<b>Metodologia de Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima por Item</b>	<b>Pontuação do Membro da Comissão</b>
(A) Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 32, inciso I, do Decreto nº 7.186, de 2017.	3,0	<i>3,0</i>
(B) Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende	- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 32, inciso I, do Decreto nº 7.186, de 2017.	3,0	<i>3,0</i>



Edital de Chamamento Público nº 001/2023  
Comissão de Seleção - Portaria nº 5.065/2023  
Município de Formiga - Minas Gerais

realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto			
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do <b>caput</b> do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	2,0	2,0
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexos entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau pleno da descrição (2,0) - Grau satisfatório da descrição (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.	2,0	2,0
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante	- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, <b>caput</b> , inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014). Será considerado grau pleno quando apresentados no mínimo 10 (dez) atestados de capacidade técnica de ter executado este objeto. Será considerado grau satisfatório quando apresentados no máximo 10 (dez) atestados de capacidade técnica de ter executado este objeto e no mínimo 03 (três). Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando apresentados menos de 03 (três) atestados de capacidade técnica de ter executado este objeto.	2,0	1,0
(E) Oferecer aplicativo móvel	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos)	1,0	



Edital de Chamamento Público nº 001/2023  
Comissão de Seleção - Portaria nº 5.065/2023  
Município de Formiga - Minas Gerais

para consulta de saldo	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando oferecer aplicativo móvel para consulta de saldo. Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não oferecer aplicativo móvel para consulta de saldo.		1,0
(F) Oferecer portal web para consulta de saldo	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando oferecer portal web para consulta de saldo. Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não oferecer portal web para consulta de saldo.	1,0	1,0
(G) Oferecer relatório de extrato, que permita no mínimo o detalhamento de 30 (trinta) dias	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando tiver disponibilidade de emissão de relatório do último ano. Será considerado grau satisfatório quando tiver disponibilidade de emissão de relatório do extrato somente nos 30 (trinta) últimos dias. Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não tiver disponibilidade de emissão de relatório de extrato nem dos 30 (trinta) últimos dias.	2,0	1,0
(H) Oferecer central de atendimento, com atendimento no mínimo nos dias úteis	- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando tiver atendimento remoto 24 (vinte e quatro) horas e presencial somente em horários comerciais. Será considerado grau satisfatório quando tiver atendimento presencial somente em horários comerciais.	2,0	2,0

2

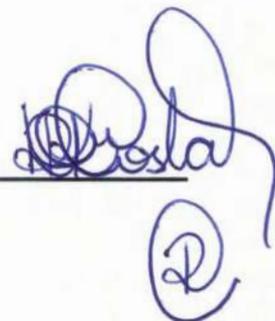


Edital de Chamamento Público nº 001/2023  
Comissão de Seleção - Portaria nº 5.065/2023  
Município de Formiga - Minas Gerais

	Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não oferecer central de atendimento.		
(I) Possibilitar o bloqueio e a solicitação de segunda via pelo próprio usuário do cartão	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando possibilitar o bloqueio e a solicitação de segunda via pelo próprio usuário do cartão. Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não possibilitar o bloqueio e a solicitação de segunda via pelo próprio usuário do cartão.	1,0	1,0
(J) Possibilitar atendimento presencial na cidade de Formiga/MG para recuperação de senha, alteração ou redefinição pelo próprio usuário do cartão.	- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando possibilitar atendimento presencial na cidade de Formiga/MG para recuperação de senha, alteração ou redefinição pelo próprio usuário do cartão. Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não possibilitar atendimento presencial na cidade de Formiga/MG para recuperação de senha, alteração ou redefinição pelo próprio usuário do cartão.	1,0	1,0
<b>Pontuação Máxima Global</b>		20,0	

Riziane Kênia Duarte Costa

Assinatura do Membro



## Pontuação Total

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação Gabriella	Pontuação Riziane	Pontuação José Azeiteiro	Média Aritmética Item 9.4.6 Edital
(A) Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades de parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 32, inciso I, do Decreto nº 7.186, de 2017.</p>	3	3	3	2	2,888888887
(B) Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (3,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 32, inciso I, do Decreto nº 7.186, de 2017.</p>	3	3	3	3	3
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de adequação (2,0)</li> <li>- Grau satisfatório de adequação (1,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0).</li> </ul> <p>OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.</p>	2	2	2	2	2
(C) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno da descrição (2,0)</li> <li>- Grau satisfatório da descrição (1,0)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 16, §2º, inciso I, do Decreto nº 8.726, de 2016.</p>	2	2	2	2	2

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp and several illegible signatures.

## Pontuação Total

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação Gabriela	Pontuação Flávia	Pontuação José Arsenjo	Média Aritmética Item 9.4.8 Edital
(D) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto de prestação ou de natureza semelhante	<p>- Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0).</p> <p>- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0).</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ao requisito de capacidade técnico-operacional (0,0).</p> <p>OBS.: A atribuição da nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p> <p>Será considerado grau pleno quando apresentados no mínimo 10 (dez) atestados de capacidade técnica de ter executado este objeto.</p> <p>Será considerado grau satisfatório quando apresentados no máximo 10 (dez) atestados de capacidade técnica de ter executado este objeto e no mínimo 03 (três).</p> <p>Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando apresentados menos de 03 (três) atestados de capacidade técnica de ter executado este objeto.</p>	2	1	1	1	1
(E) Oferecer aplicativo móvel para consulta de saúdo	<p>- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando oferecer aplicativo móvel para consulta de saúdo.</p> <p>Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não oferecer aplicativo móvel para consulta de saúdo.</p>	1	1	1	1	1
(F) Oferecer portal web para consulta de saúdo	<p>- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando oferecer portal web para consulta de saúdo.</p> <p>Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não oferecer portal web para consulta de saúdo.</p>	1	1	1	1	1

## Pontuação Total

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação Gabriela	Pontuação Riziane	Pontuação José Arcanjo	Média Aritmética Item 9.4.9 Edital
(G) Oferecer relatório de extrato, que permita no mínimo o detalhamento de 30 (trinta) dias	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS: Será considerado grau pleno de atendimento quando tiver disponibilidade de emissão de relatório do último ano.</p> <p>Será considerado grau satisfatório quando tiver disponibilidade de emissão de relatório do extrato somente nos 30 (trinta) últimos dias.</p> <p>Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não tiver disponibilidade de emissão de relatório de extrato nem dos 30 (trinta) últimos dias.</p>	2	1	1	1	1
(H) Oferecer central de atendimento, com atendimento no mínimo nos dias úteis	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (2,0 pontos)</li> <li>- Grau satisfatório de atendimento (1,0 pontos)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS: Será considerado grau pleno de atendimento quando tiver atendimento remoto 24 (vinte e quatro) horas e presencial somente em horários comerciais.</p> <p>Será considerado grau satisfatório quando tiver atendimento presencial somente em horários comerciais.</p> <p>Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não oferecer central de atendimento.</p>	2	2	2	2	2
(I) Possibilitar o bloqueio e a solicitação de segunda via pelo próprio usuário do cartão	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos)</li> <li>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</li> </ul> <p>OBS: Será considerado grau pleno de atendimento quando possibilitar o bloqueio e a solicitação de segunda via pelo próprio usuário do cartão.</p> <p>Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não possibilitar o bloqueio e a solicitação de segunda via pelo próprio usuário do cartão.</p>	1	1	1	1	1

## Pontuação Total

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item	Pontuação Gabriela	Pontuação Riziane	Pontuação José Arcanjo	Média Aritmética Item 9.4.8 Edital
(J) Possibilitar atendimento presencial na cidade de Formiga/MG para recuperação de senha, alteração ou redefinição pelo próprio usuário do cartão.	<p>- Grau pleno de atendimento (1,0 pontos)</p> <p>- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).</p> <p>OBS.: Será considerado grau pleno de atendimento quando possibilitar atendimento presencial na cidade de Formiga/MG para recuperação de senha, alteração ou redefinição pelo próprio usuário do cartão.</p> <p>Será considerado não atendimento ou atendimento insatisfatório quando não possibilitar atendimento presencial na cidade de Formiga/MG para recuperação de senha, alteração ou redefinição pelo próprio usuário do cartão.</p>	1	1	1	1	1
Pontuação Máxima Global		20	Pontuação Proponente			17.6666667

X Gabriella Fonseca  
 Coordenadora Técnica

X Ribeiro Nires Duarte Costa

X José Arcanjo Borges